

**DAIA – DOCUMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL - LOTE URBANO**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, com base no Convênio Nº 11 Processo nº 1370.01.0022349/2021-90, celebrado entre o governo do Estado e Prefeitura de Nova Lima, concede ao requerente abaixo relacionado o DOCUMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL – DAIA, em conformidade com normas ambientais vigentes.

**Processo de Intervenção Ambiental: 11730/2023**

**Processo de Informações Básicas: 61/2023**

**1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL E PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL**

Nome: Cristiane Aparecida Silva Rodrigues		CPF/CNPJ: 013.329.836-18
Endereço: Rua Raul Mourão Guimarães, nº 778		Bairro: Buritis
Município: Belo Horizonte	UF: MG	CEP: 30575-400

**2. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL**

Endereço: Rua das Amoras, lote 24, quadra 16, Jardins de Petrópolis	Área Total (m <sup>2</sup> ): 5.750,00
Registro nº: 53.103/ Livro 2	Área Total RL (ha): Não se aplica
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): Não se aplica	

**3. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA**

Tipo de Intervenção	Quantidade	Un
Supressão de cobertura vegetal nativa	1.725,00	m <sup>2</sup>

**4. PROJETO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

Uso a ser dado à área	Especificação	Área (m <sup>2</sup> )
Outro	Construção Residencial unifamiliar	1.725,00

**5. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA AUTORIZADA PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (m <sup>2</sup> )
Floresta Estacional Semidecidual	médio	1.725,00

**6. COMPENSAÇÃO AMBIENTAL (LEI 11.428/2006)**

Área de compensação (m <sup>2</sup> )	Local da compensação	Município
3.450,00	Interna	Nova Lima

**7. COMPENSAÇÃO POR ESPÉCIES DA FLORA AMEAÇADA DE EXTINÇÃO E/OU IMUNE DE CORTE**

Espécie	Nome comum	Grau*	Quantidade
<i>Ocotea odorífera</i>	Canela sassafrás	EN	08
<i>Dalbergia nigra</i>	Jacarandá da bahia	VU	03
<i>Melanoxylon brauna</i>	Braúna	VU	05

\*Imune, VU (vulnerável), EN (em perigo); CR (criticamente ameaçada)

**8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO**

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha de floresta nativa	-	16,6673	m <sup>3</sup>
Madeira de floresta nativa	-	11,1647	m <sup>3</sup>

#### 9. RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

**Nome:** Carla Letícia Almeida – Bióloga – CRBIO: 98287/04-D

**Data da Vistoria:** 21/08/2023

**Aprovação no CODEMA:** 30/11/2023

#### 10. VALIDADE

**Data de Emissão:** 11/12/2024

Validade: 3 (três) anos OU vinculado ao Licenciamento Ambiental

Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de concessão da Autorização para Intervenção Ambiental.

#### 11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

**Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental é válido mediante cumprimento integral das seguintes condicionantes:**

Item	Descrição da Condicionante	Prazo
1	Manter conservada e preservada as áreas de vegetação nativa remanescente correspondentes à preservação obrigatória e compensação, não intervir em nenhum tipo de espécie, não gramar.	Permanentemente
2	Decreto 47.749/2019 - Art. 22 – A madeira das árvores de espécies florestais nativas de uso nobre, não poderá ser convertida em lenha ou carvão, sendo vedada ainda a sua incorporação ao solo.	Durante a intervenção
3	Contratar profissional competente e habilitado para execução dos serviços a fim de evitar e coibir intervenções em áreas além das autorizadas	Durante a intervenção
4	Conciliar a execução da supressão da vegetação com a efetiva implantação do empreendimento, diminuindo o tempo de exposição do solo	Durante a vigência da Autorização
5	Implantação de um sistema de drenagem na área do empreendimento	Durante a intervenção
6	Adotar técnicas e procedimentos necessários à destinação adequada dos resíduos gerados durante a atividade	Durante a intervenção
7	Dar destinação correta ao material lenhoso proveniente da supressão considerando o disposto no Decreto 47.749/19	Durante a vigência da Autorização

#### Medidas Mitigadoras

Realizar a supressão fora do período chuvoso e não fazer uso de fogo. Utilizar técnicas e metodologias de afugentamento e proteção da fauna silvestres. Replanteio ou tranplante de espécies locais em áreas menos adensadas ou degradadas; uso de cercas vivas ou ecológicas, evitando-se as telas; Evitar o plantio de árvores exóticas.

#### Outras condicionantes:

##### **Compensação por espécie ameaçada e/ou protegida**

*Ocotea odorifera* (Canela sassafrás): plantio de 160 mudas da espécie ou 200 de nativas variadas.

*Melanoxylon brauna* (Braúna): plantio de 50 mudas da espécie ou 125 de nativas variadas.

*Dalbergia nigra* (Jacarandá da bahia): plantio de 30 mudas da espécie ou 75 de nativas variadas.

##### **Local de plantio: Área verde Municipal I do bairro Quintas II.**

Apresentar em meio físico na Secretaria de Meio Ambiente relatório fotográfico do plantio realizado indicando nº do processo de Intervenção Ambiental e o local de plantio. **Prazo máximo até o final da obra.**

12. OBSERVAÇÕES

"ESTE DOCUMENTO SÓ TEM VALIDADE QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO E DAS ÁREAS ESPECIALMENTE PROTEGIDAS (RL, APP, ÁREAS AVERBADAS EM REGIME DE SERVIDÃO – PRESERVAÇÃO E COMPENSAÇÃO)"

*Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal. Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis*

Nova Lima, 11 de dezembro de 2024

---

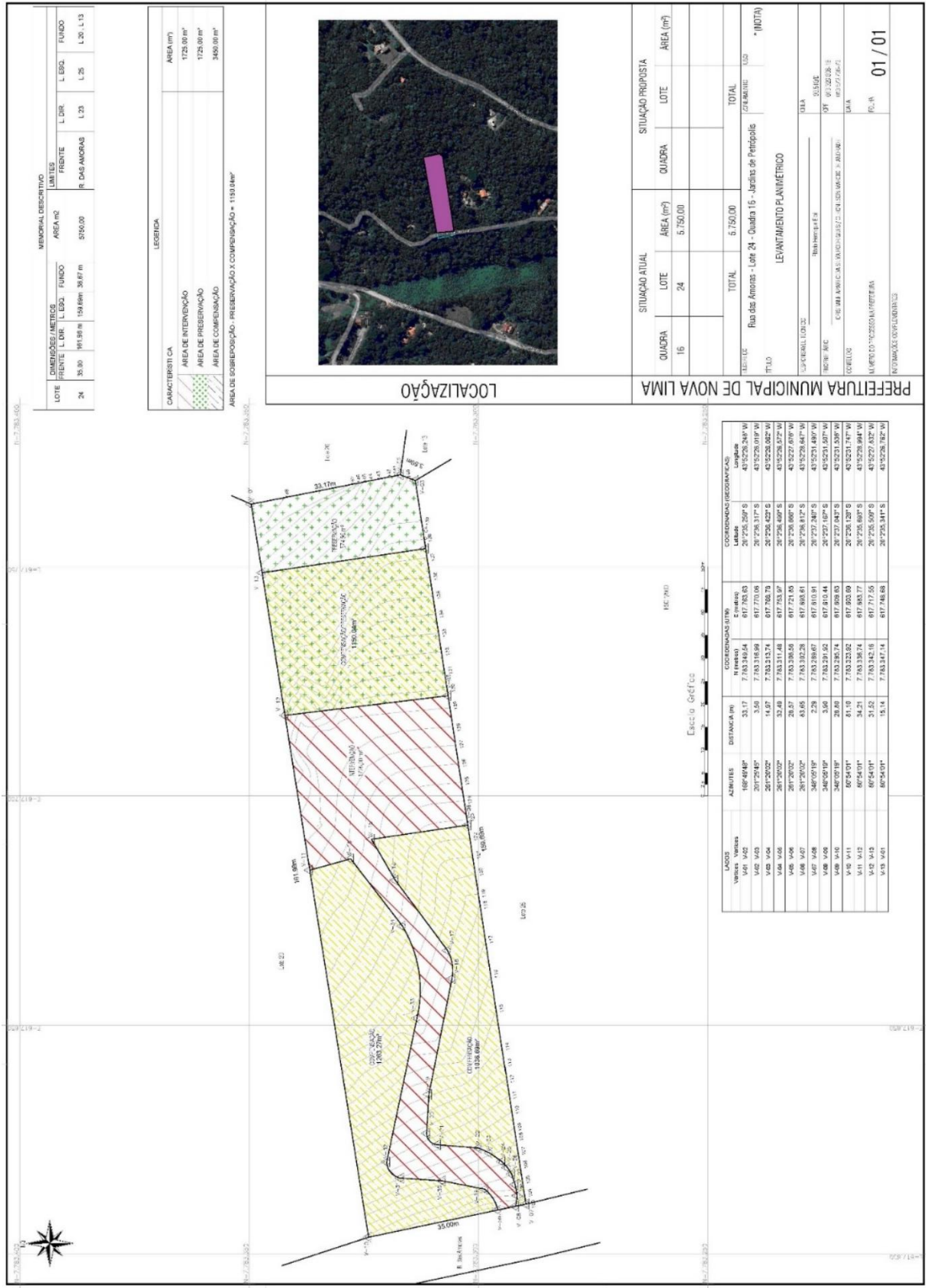
Gabriel Oliveira Coutinho Santos Soares  
Secretário Municipal de Meio Ambiente e presidente do CODEMA



Prefeitura Municipal  
de Nova Lima

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA  
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  
DIVISÃO DE RECURSOS VEGETAIS

Planta de Situação



MEMORIAL DESCRITIVO			
DIMENSÕES/METROS		LIMITES	
QUADRA	LOTE	FRONTE	FUNDO
24	35,80	191,98 m	159,66 m
		38,87 m	5760,00
		L.23	L.25
		L.20	L.13

CARACTERÍSTICA		ÁREA (m²)
ÁREA DE INTERVENÇÃO		1725,00 m²
ÁREA DE PRESERVAÇÃO		1725,00 m²
ÁREA DE COMPENSAÇÃO		3450,00 m²
ÁREA DE SOBRESPROTEÇÃO - PRESERVAÇÃO X COMPENSAÇÃO		= 1125,00 m²



LOCALIZAÇÃO

SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO PROPOSTA	
QUADRA	LOTE	QUADRA	LOTE
16	24		
		ÁREA (m²)	ÁREA (m²)
		5.750,00	
		TOTAL	TOTAL
		5.750,00	

LEGENDE: Rua das Amoras - Lote 24 - Quadra 16 - Jardim de Petrópolis

TÍTULO: LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO

PROPOSTA: 01/01



LADOS	Vértices	AZIMUTE	DISTÂNCIA (m)	COORDENADAS UTM		COORDENADAS GEOGRÁFICAS	
				Nordeste	Sul	Latitude	Longitude
V01	V02	186°54'00"	35,17	7.783.249,54	817.783,63	20°25'25,257°S	43°52'26,345°W
V02	V03	207°25'45"	44,25	7.783.218,99	817.770,05	20°25'31,17°S	43°52'26,819°W
V03	V04	56°52'00"	33,48	7.783.211,48	817.783,07	20°25'28,62°S	43°52'26,572°W
V04	V05	261°20'00"	26,87	7.783.208,58	817.771,95	20°25'26,867°S	43°52'27,609°W
V05	V06	261°20'00"	63,65	7.783.102,28	817.868,91	20°25'26,817°S	43°52'26,847°W
V06	V07	546°09'00"	2,28	7.783.208,67	817.810,91	20°25'27,347°S	43°52'21,807°W
V07	V08	546°09'00"	20,60	7.783.231,52	817.810,44	20°25'27,167°S	43°52'21,507°W
V08	V09	66°54'00"	66,54	7.783.232,62	817.803,09	20°25'26,129°S	43°52'21,747°W
V09	V10	66°54'00"	34,21	7.783.238,74	817.883,77	20°25'26,897°S	43°52'26,884°W
V10	V11	66°54'00"	31,52	7.783.242,16	817.777,55	20°25'25,507°S	43°52'27,432°W
V11	V12	66°54'00"	15,14	7.783.247,14	817.748,88	20°25'25,341°S	43°52'26,782°W
V12	V13	66°54'00"					

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA